

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA UNIFICADO

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Rio Maria	
<b>Sector Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira	
<b>E-mail:</b> sedadm.2124@gmail.com	<b>Telefone:</b> (94) 99101-8739

### 1. NATUREZA DA AQUISIÇÃO:

(X) Aquisição de Bens ( ) Contratação de Serviços

**2. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas.

### 3. DA DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS	150	UNIDADE
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS	100	UNIDADE
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUS	50	UNIDADE
4	SENSOR DE TEMPERATURA 5K	50	UNIDADE
5	SENSOR DE TEMPERATURA 10K	40	UNIDADE
6	SENSOR DE TEMPERATURA 15K	30	UNIDADE
7	SENSOR DE TEMPERATURA 20K	20	UNIDADE
8	CAPACITOR 25UF	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 25F; Voltagem máxima 440V; 4,2cm diâmetro x 9,2 comprimento.</i>		
9	CAPACITOR 30UF	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 30F; Voltagem máxima 440V; 16cm diâmetro x 12 comprimento.</i>		
10	CAPACITOR 35 UF	150	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 35F; Voltagem máxima 440V; 13cm diâmetro x 9 comprimento.</i>		
11	CAPACITOR 40UF	150	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade: 40F; Voltagem máxima 440V; 4,5cm diâmetro x 9 comprimento.</i>		
12	GÁS REFRIGERANTE R-410A 11,34KG	100	UNIDADE

	<i>Especificação : Fluido refrigerante R410a; Peso: 11,34kg; Produto químico usado em um ciclo térmico em sistemas de refrigeração e climatização; Não é inflamável.</i>		
13	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO DE 9,5KG	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Gás R32; da família dos hidrofluorcarbonos(HFCs); Peso cilindro: 9,5kg.</i>		
14	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO DE 13,6KG	80	UNIDADE
	<i>Especificação : Trabalha com temperaturas médias e baixas, para manutenção de condicionadores de ar e refrigeradores; Tamnho: 43 x 24,54 x 24,5cm; Peso: 15,5 Quilogramas; Não é inflamável.</i>		
15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS R22	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Potência até 9.000BTUS; Compatibilidade: R22; Construção Durável: Material de alta qualidade; Compressor silencioso, proporcionando conforto térmico sem perturbar o ambiente.</i>		
16	VENTOINHA DO AR CONDICIONADO	40	UNIDADE
	<i>Especificação : Turbina evaporadora de ar condicionado, material plástico.</i>		
17	HÉLICE VENTOINHA CONDENSADORA AR	30	UNIDADE
	<i>Especificação : Turbina condensadora de material plástico.</i>		
18	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Motor ventilador condensador de 9.000 a 12.000 BTUS.</i>		
19	ESPONJOSO	200	METRO
	<i>Especificação : Tubo espuma borracha isolante térmico blindado; Elastomérico Class 1 Armaflex 1/2 12mm; Parede 9mm; Barra 2mt.</i>		
20	ESPONJOSO 1/4"	200	METRO
	<i>Especificação : Tubo isolante térmico blindado; Elastomérico Class 1 Armaflex 1/4 6mm; Parede 9mm; Barra 2mt.</i>		
21	ESPONJOSO 3/8"	100	METRO
	<i>Especificação : Tubo rolo borracha isolante térmico blindado; Elastomérico Class 1 Armaflex 3/8 9mm; Parede 9mm; Barra 2mt.</i>		
22	RELÉ PARA PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO	50	UNIDADE
23	CAPACITOR DE PLACA 2 UF	50	UNIDADE

	<i>Especificação : Capacitor de Partida de 2uf x 450v; Tipo de Conexão Fio - Retangular; Sistemas de ar condicionado; Capacidade: 2UF; Voltagem máxima: 450V; Diâmetro: 16mm; Comprimento: 38mm.</i>		
24	CAPACITOR DE PLACA 1,5UF	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacitor 1,5uf 450vac BM Cbb61 para placa de ar condicionado.</i>		
25	CAPACITOR DE PLACA 2,5UF	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacitor 2,5uf 450v Cbb61 BM ar condicionado.</i>		
26	SENSOR DEGELO 10K PARA AR CONDICIONADO	100	UNIDADE
27	SENSOR DEGELO 15K PARA AR CONDICIONADO	100	UNIDADE
28	SENSOR DEGELO 20K PARA AR CONDICIONADO	80	UNIDADE
29	VÁLVULA SERVIÇO CONDENSADORA AR CONDICIONADO	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Para gás R22/R410A; Modelo universal.</i>		
30	CONDENSADOR SERPENTINA COBRE PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Compatível para R22/R410a; Material cobre.</i>		
31	CONDENSADOR PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	10	UNIDADE
32	CONDENSADOR PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	10	UNIDADE
33	CHAVE CONTATORA 60 AMPERES	40	UNIDADE
	<i>Especificação : Trifásico</i>		
34	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES	40	UNIDADE
	<i>Especificação : Trifásico</i>		
35	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Redondo; Tubular; Rolo 15m; Flexível; Diâmetro: 79mm; Comprimento: 1.500mm; Espessura: 127mm; Panqueca com 15 metros.</i>		
36	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Redondo; Tubular; Rolo 15m; Flexível; Diâmetro: 635mm; Comprimento: 1.500mm; Espessura: 79mm; Panqueca com 15 metros.</i>		
37	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Redondo; Tubular; Rolo 15m; Flexível; Diâmetro: 952mm; Comprimento: 1.500mm; Espessura: 79mm; Panqueca com 15 metros.</i>		
38	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE POLIETILENO BLINDADO 5/8	150	UNIDADE

	<i>Especificação : Isolante térmico resistente a temperatura de até 120°C; Tamanho: 0,01m x 0,01m x 22m; Barra com 2 metros.</i>		
39	FITA PARA ACABAMENTO	200	UNIDADE
	<i>Especificação : Fita branca; PVC; Rolo 140g; Tamanho 100mm x 10m; Acabamento do duto de isolamento de polietileno do tubo de cobre em instalações de refrigeração e ar condicionado; Rolo com 10 metros.</i>		
40	VÁLVULA EXPANSÃO PARA CENTRAL DE AR	150	KIT
	<i>Especificação : Kit 2 Porcas; 2 Bicos válvula (já vai acoplado na válvula); 1 União sextavada; Material latão.</i>		
41	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO	150	UNIDADE
42	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	120	KIT
	<i>Especificação : Kit; Uma placa eletrônica universal; Um painel com LEDs e botões; Um controle remoto; Um sensor de temperatura e um sensor de degelo; Um transformador 220V; Terminais de fio fêmea com capa; Diagrama de ligação; Cinco modos de operação; Três velocidades de ventilação; Auto ventilação estável; Soquete duplo para motor de passo; Placa principal com suporte de base; Função Reinício Automático; Controle de temperatura estável e preciso; Temporizador liga/desliga; Função Aquecimento para modelos quente e frio; Swing(movimento da aleta de direcionamento do vento); Novo transformador com conexão rápida e fácil de instalar.</i>		
43	DETERGENTE LIMPEZA AR CONDICIONADO SERPENTINA	50	UNIDADE

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente justificativa tem por finalidade respaldar, técnica e legalmente, a instauração de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas.

#### 4.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2.1. O procedimento licitatório será conduzido com observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, que, em seu Art. 84, assim dispõe:

**Art. 84.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo único.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.2.2. Ainda, em casos de fornecimentos contínuos, é facultado à Administração pactuar contratos de vigência ampliada, conforme estabelecido nos Artigos 106 e 107 da mesma norma:

**Art. 106.** *A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

*I – a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

*II – a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

*III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

**Art. 107.** *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

4.2.3. Considerando que a presente licitação visa suprir, por período prolongado, as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria e de suas respectivas Secretarias, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada e eficiente, por permitir aquisições futuras conforme a demanda, com maior controle, economicidade e planejamento. Cumpre destacar que a estimativa dos itens constantes na planilha descritiva contempla diversas Secretarias da Administração Municipal. Ressalta-se, ainda, que o valor estimado médio não representa, necessariamente, o montante que será adjudicado ao final do certame, tratando-se apenas de uma previsão para fins de planejamento e instrução processual. Ademais, o valor contratado futuramente atenderá às necessidades ao longo do período de vigência da ata e sua eventual prorrogação, bem como contratos e eventuais prorrogações, promovendo previsibilidade orçamentária e racionalização das despesas públicas.

4.2.4. Adicionalmente, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 411, de 07 de fevereiro de 2025, que institui a contratação por execução centralizada, a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada no âmbito do Município de Rio Maria, reforça-se que a presente licitação foi planejada de forma integrada, contemplando as demandas consolidadas de diversas Secretarias. Tal procedimento busca padronizar aquisições, evitar fracionamentos indevidos, ampliar o poder de negociação, assegurar maior transparência e promover significativa otimização dos recursos públicos, em estrita conformidade com este Decreto Municipal.

4.2.5. É importante lembrar também que os órgãos requisitantes não dispõem de almoxarifado, o que torna o Sistema de Registro de Preços a solução mais viável e econômica para a Administração Pública.

### **4.3. DEMANDA CONSOLIDADA POR SECRETARIA**

4.3.1. Em reunião ocorrida em 16 de junho de 2025, na sala do Gabinete, os Ordenadores de Despesa das seguintes Secretarias se fizeram presentes para unificar os itens do objeto desta licitação, e após analisadas as demandas de cada secretaria, assinaram a intenção de registro de preços (IRP):

4.3.2. Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM); Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN), Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS).

**4.4. O objetivo foi a unificação técnica e administrativa das demandas de cada pasta**, com vistas à elaboração de uma única licitação, permitindo ganhos de escala, padronização e economicidade.

4.4.1. O objetivo desta iniciativa foi promover a unificação técnica e administrativa das demandas das diferentes pastas da Administração Municipal de Rio Maria, reunindo em um único procedimento licitatório a aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM), Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN), Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS).

4.4.2. A realidade local demonstra que tais equipamentos estão distribuídos em um amplo conjunto de unidades públicas, como o Paço Municipal, escolas e creches da rede municipal, unidades básicas de saúde, setores administrativos, centros de atendimento social (CRAS e CREAS) e demais órgãos vinculados. Considerando o clima predominantemente quente da região sudeste do Pará, a climatização adequada é indispensável para assegurar a qualidade dos serviços prestados, o conforto térmico dos servidores e o atendimento digno à população.

4.4.3. A unificação da licitação possibilita ganhos de escala, com redução de custos unitários, padronização das especificações técnicas e simplificação da gestão contratual, evitando a fragmentação de processos e garantindo maior agilidade na reposição de peças necessárias às devidas manutenções. Também possibilita a adoção de um planejamento integrado de manutenção preventiva, minimizando paradas inesperadas que poderiam comprometer atividades essenciais, como consultas médicas e odontológicas, aulas, atendimentos administrativos e ações socioassistenciais. Dessa forma, assegura-se maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, ampliando a vida útil dos equipamentos e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

#### **4.5. MOTIVAÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

4.5.1. O município de Rio Maria, localizado no sudeste do Pará, apresenta clima quente e úmido durante a maior parte do ano, com temperaturas médias frequentemente acima de 30 °C. Isso impõe uso contínuo dos sistemas de climatização — tanto de aparelhos de ar condicionado individuais (9.000, 12.000, 18.000 BTUs) quanto de Centrais de Ar Condicionado instaladas em prédios públicos. A operação contínua, aliada à exposição à poeira, umidade e picos de energia, provoca desgaste acelerado de filtros, sensores, capacitores, compressores e demais componentes.

4.5.2. Distribuição e uso dos equipamentos

#### **4.6. Os sistemas estão distribuídos entre:**

- Prefeitura Municipal de Rio Maria (PMRM) — setores administrativos e de atendimento ao público;
- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento (SEGPLAN) — gabinetes, coordenações e salas de reunião;
- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) — setores administrativos, almoxarifados e áreas de gestão;
- Secretaria Municipal de Educação (SEMED) — escolas, creches e setores pedagógicos;

- Secretaria Municipal de Saúde (SMS) — UBSs, consultórios odontológicos, setores de vacinação, farmácia municipal e centro de especialidades;
- Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SEMAPS) — CRAS, CREAS, abrigos temporários e salas de atendimento social.

4.6.1. Ao todo, estima-se um volume expressivo de aparelhos e centrais de ar-condicionado instalados em diversos prédios e unidades vinculadas à Administração Municipal, cuja utilização contínua demanda intervenções de manutenção preventiva e corretiva, tanto de forma programada quanto emergencial, ao longo de todo o exercício.

#### 4.7. Justificativa técnica dos quantitativos:

- Filtros (Itens 1 a 3): Pelo menos duas trocas preventivas por ano por aparelho, somadas às substituições emergenciais em caso de desgaste ou dano. O quantitativo reflete a multiplicidade de modelos e capacidades (9.000, 12.000 e 18.000 BTUs).
- Sensores de temperatura e degelo (Itens 4 a 7 e 26 a 28): Essenciais para o funcionamento correto do sistema e frequentemente danificados por sobrecarga elétrica, umidade ou falhas mecânicas. O estoque é dimensionado para garantir reposição imediata.
- Capacitores (Itens 8 a 11, 23 a 25): Componentes de alto índice de falha devido a variações na rede elétrica. Quantitativo proporcional ao número de aparelhos e à necessidade de substituição preventiva em manutenções programadas.
- Gases refrigerantes (Itens 12 a 14): A recarga é necessária após vazamentos, intervenções de manutenção ou retrofit de equipamentos. O volume atende a diferentes gases em uso na rede municipal (R410A, R32 e R22).
- Compressores, ventoinhas, hélices, motores (Itens 15 a 18): Peças críticas que, quando falham, paralisam completamente o equipamento. A quantidade busca prevenir longos períodos de inoperância.
- Tubos isolantes e esponjosos (Itens 19 a 21, 35 a 38): Utilizados tanto em instalações novas quanto em substituições para evitar perda de eficiência energética e condensação excessiva.
- Chaves contatoras, válvulas, condensadores (Itens 29 a 34): Necessários para reparos de unidades internas e externas, evitando trocas completas de equipamentos.
- Placas eletrônicas universais (Item 42): Garantem a recuperação de aparelhos cujo painel ou placa original está indisponível ou com custo elevado.
- Detergente de limpeza (Item 43): Usado na manutenção preventiva para remoção de sujeira e microrganismos, melhorando a eficiência e a qualidade do ar.

#### 4.8. Fundamentação administrativa

##### 4.8.1. A definição dos quantitativos levou em conta:

- Levantamento prévio junto às secretarias sobre número, modelo e estado de conservação dos equipamentos;
- Histórico de consumo de peças e insumos em manutenções anteriores;
- Previsão de vida útil dos componentes;
- Margem para atendimentos emergenciais, evitando a paralisação de serviços essenciais;
- Centralização em único processo licitatório para garantir padronização técnica e redução de custos por escala, conforme art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 (unificação de objetos similares para otimizar a contratação).

##### 4.8.2. Impacto esperado:

4.8.2.1. A manutenção adequada e tempestiva de todos os aparelhos de climatização preserva o conforto térmico, melhora as condições de trabalho dos servidores, mantém a qualidade no atendimento à população e evita gastos excessivos com substituição de equipamentos inteiros por falhas que poderiam ser corrigidas preventivamente.

4.8.3. Adicionalmente, cada Secretaria firmou formalmente a Intenção de Registro de Preços (IRP), atestando a necessidade dos itens propostos e a conformidade dos quantitativos com suas previsões de consumo e disponibilidade orçamentária.

4.8.4. À luz do exposto, conclui-se que a instauração da presente licitação por Registro de Preços é justa, necessária e plenamente fundamentada, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público. O processo visa assegurar que a Administração Pública Municipal tenha à sua disposição, com a devida segurança jurídica, os meios materiais indispensáveis à execução das políticas públicas essenciais, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4.8.5. Dessa forma, a adoção da modalidade Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas, busca conferir maior flexibilidade, previsibilidade e eficiência às contratações públicas, especialmente diante da necessidade recorrente, contínua e diversificada dos materiais abrangidos por este certame. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporcionará inúmeros benefícios, incluindo a otimização dos processos de compra, a redução da burocracia e a garantia de um abastecimento contínuo, permitindo que a Prefeitura de Rio Maria, suas Secretarias e Departamentos respondam de forma ágil às demandas emergenciais e planejem com maior precisão suas ações de manutenção e infraestrutura. Ademais, a competitividade inerente ao processo licitatório na modalidade Registro de Preços tende a gerar economias significativas para o erário público, uma vez que os preços são pactuados com base em ampla pesquisa de mercado e aproveitamento do ganho de escala.

4.8.6. Esse modelo de licitação "**guarda-chuva**", de caráter abrangente e voltado a atender de forma unificada as demandas de todas as Secretarias Municipais, justifica-se pela necessidade de alcançar maior eficiência administrativa e racionalidade econômica. A centralização do processo licitatório possibilita a redução de custos operacionais, o aproveitamento de ganhos de escala e a otimização do uso de recursos públicos. Ademais, assegura a padronização na aquisição dos bens e serviços, garantindo que todas as Secretarias sejam atendidas sob as mesmas condições comerciais, prazos e padrões técnicos de qualidade, evitando disparidades e promovendo maior transparência no atendimento às demandas da Administração Municipal.

4.8.7. Em suma, a contratação via Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar Condicionado e aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas não representa apenas uma conveniência administrativa, mas uma medida essencial para assegurar a eficiência e a eficácia da gestão pública municipal. Tal contratação permitirá que as Secretarias, Fundos e Departamentos mantenham em pleno funcionamento os equipamentos de climatização indispensáveis ao conforto térmico e à preservação de ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

## 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

5.1. A centraliza o da aquisi o de bens e servi os em um  nico processo licitat rio permite maior controle administrativo, evitando duplicidade de contratos e assegurando a gest o unificada das demandas da Administra o Municipal. Tal medida promove a economia de escala e contribui para o cumprimento dos princ pios da efici ncia e da economicidade previstos na Lei n  14.133/2021.

5.2. Al m disso, a padroniza o dos contratos garante que todas as Secretarias, Fundos e Departamentos recebam produtos e servi os com a mesma qualidade e especifica o t cnica, assegurando uniformidade no atendimento das necessidades p blicas. A redu o de custos operacionais   outro benef cio direto, pois minimiza despesas administrativas relacionadas   condu o de m ltiplos certames e otimiza a utiliza o de recursos humanos e financeiros.

5.3. A unifica o do processo tamb m representa ganho de tempo, uma vez que elimina a repeti o de etapas licitat rias e permite que as unidades administrativas concentrem esfor os na execu o de suas atividades final sticas, atendendo de forma mais  gil e eficiente  s demandas da popula o.

## 6. JUSTIFICATIVA ECON MICA

6.1. A consolida o das demandas de todas as Secretarias possibilita a negocia o de pre os mais competitivos junto aos fornecedores, em raz o do aumento do volume contratado, caracterizando clara economia de escala. Tal estrat gia potencializa a racionaliza o dos recursos p blicos, assegurando melhor aloca o or ament ria e ampliando o retorno do investimento p blico.

6.2. Com a gest o centralizada e a demanda unificada, a Administra o Municipal obt m maior previsibilidade financeira, o que favorece o planejamento das aquisi es e a execu o or ament ria respons vel, em conson ncia com o princ pio do planejamento previsto na Lei n  14.133/2021.

## 7. JUSTIFICATIVA JUR DICA

7.1. A presente contrata o encontra respaldo jur dico na Lei n  14.133/2021, especialmente nos princ pios da publicidade, isonomia, economicidade e efici ncia, bem como no disposto sobre a ado o do Sistema de Registro de Pre os, que permite aquisi es futuras conforme demanda, sem a necessidade de repeti o de certames.

7.2. A unifica o em um  nico processo licitat rio refor a a seguran a jur dica, reduzindo riscos de disputas contratuais e inconsist ncias no cumprimento das obriga es pactuadas, al m de mitigar a possibilidade de fracionamento indevido de despesas.

7.3. A modalidade de Registro de Pre os, aliada   execu o centralizada e   formaliza o de demanda unificada, configura-se como estrat gia eficaz para otimizar recursos p blicos, promover transpar ncia, assegurar maior celeridade nas contrata es e atender, de forma cont nua e planejada,  s necessidades da Administra o Municipal, sempre em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

## 8. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITA O:

8.1. O prazo m ximo para entrega do objeto ser  de at  **5 (cinco) dias  teis**, contados a partir do recebimento da ordem de aquisi o ou de documento equivalente que formalize a solicita o da entrega.

8.2. As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, em dia útil e horário comercial.

### 9. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

**Nome:** Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Sector:** Secretária Municipal de Administração

e Desenvolvimento Sustentável

**Decreto:** Decreto nº 005/2025-GP

MARIA MOANDRA  
KETHLY SANTOS  
DE  
OLIVEIRA:0961263  
0402

Assinado de forma  
digital por MARIA  
MOANDRA KETHLY  
SANTOS DE  
OLIVEIRA:0961263  
0402

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Nathalia Cristina Prazeres

**Sector:** Assessora Técnica

**Decreto:** Decreto 439 de 01 de março de 2025

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### 10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

Decreto nº 005/2025-GP

### 11. APROVAÇÃO DIREÇÃO GERAL/ORDENADORES DE DESPESAS

MARCIA FERREIRA Assinado de forma digital  
LOPES:30026105268 por MARCIA FERREIRA  
LOPES:30026105268

Rio Maria-PA, 16 de junho de 2025.

**Márcia Ferreira Lopes**

Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA

Ordenadora da Prefeitura

MARIA MOANDRA Assinado de forma  
KETHLY SANTOS digital por MARIA  
DE MOANDRA KETHLY  
OLIVEIRA:09612630 SANTOS DE  
402 OLIVEIRA:0961263040  
2

**Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira**

Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2025

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável

MARCO ANTONIO LAGE Assinado de forma digital por  
ROLIM:18973804880 MARCO ANTONIO LAGE  
ROLIM:18973804880  
Dados: 2025.07.16 14:34:06 -03'00'

**Marco Antonio Lage Rolim**

Decreto nº 072 de 01 de janeiro de 2025

Secretário Municipal Governo e Planejamento

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA:47057181191 Assinado de forma digital por ADJAIR RIBEIRO DA SILVA:47057181191

**Adjair Ribeiro da Silva**

Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2025  
Ordenador do Fundo Municipal de Educação

ALEX DA COSTA PESSOA:3964915629 1 Assinado de forma digital por ALEX DA COSTA PESSOA:39649156291

**Alex da Costa Pessoa**

Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2025  
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297 Assinado de forma digital por RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297

**Richerlene Tereza Ciceri Oliveira**

Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2025.  
Ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

